

LEI Nº0015/97 DE 17 DE ABRIL DE 1997

"Autoriza o Chefe do Executivo a assinar convênio com a EMATER - MG"

A Câmara Municipal de Martins Soares, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Martins Soares - MG, por força da Lei, autorizado a assinar Convênio em anexo, que passa a integrá-la por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER - MG, possibilitando àquela Empresa prestar assistência aos produtores rurais, deste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis previstas no referido instrumento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Martins Soares - MG, 17 de Abril de 1997.

FLÁVIO LUIZ ALVES
PREFEITO MUNICIPAL